

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.201, de 07 de maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO E AJUSTE DE VALORES NA LEI MUNICIPAL 2.940/2022 - PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÕES PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar e ajustar os valores da Lei n.º 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações, conforme abaixo discriminado:

<b>Órgão</b>	000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
<b>Unidade Orçamentária</b>	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF				
<b>Programa</b>	FINALÍSTICO				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores (RS)</b>
2.518 TRANSFERÊNCIA AO CIM NOROESTE	Serviços de Manutenção Escolar para Educação	UNID	A	2022	0,00
	Serviços de Manutenção Escolar para Educação	UNID	A	2023	0,00
	Serviços de Manutenção Escolar para Educação	UNID	A	2024	52.081,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

	Serviços de Manutenção Escolar para Educação	UNID	A	2025	55.000,00
<b>DADOS FINANCEIROS EM R\$ CORRENTE</b>					<b>107.081,60</b>

Art. 2.º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 07 de maio de 2024.



**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

